



LEI N. 2.289/PMC/08

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o arts 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64 e art. 7º da Lei n. 2.251/PMC/07 faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para atender a Secretaria Municipal de Saúde por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

A				B			
A CRIAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
13		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		13		FUNDO MUNICIPAL D E SAÚDE	
BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLAT				BLOCO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - BLMAC			
002.007		TRANSF MINISTÉRIO DA SAÚDE		002.007		TRANSF MINISTÉRIO DA SAÚDE	
10.301.0036.2.060		ATEND REDE BÁSICA DE SAÚDE - BLATB		10.302.0037.2.065		ATEND UNID MISTA DE CACOAL - BLMAC	
4.4.90.52.00		Outros Equip. e Mat Permanente	40.000,00	3.3.90.39.00		Outros Serv Terc P. Jurídica	40.000,00
367	4.4.90.52.99	Outros Equip. e Mat Permanente	40.000,00	397	3.3.90.39.99	Outros Serv Terc P. Jurídica	40.000,00
SUB TOTAL -							40.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica a **anulação parcial** de acordo com as especificações da **coluna B** da tabela acima.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 11 de março de 2008.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Procurador-Geral do Município OAB/RO-1171